



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 005/2019

Aprova o Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-123/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté, para a continuidade da concessão de bolsas/pontualidade sobre os valores das parcelas mensais da semestralidade para os cursos de graduação da Unitau aos alunos do Colégio Ezequiel, já beneficiados anteriormente até 31/12/2018.

Art. 2º O presente Termo terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e alterado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de fevereiro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais